

DECRETO Nº 1.458, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.971.-

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA 1.972.-

EDMUNDO HOPPE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR,

D E C R E T A :

ARTº 1º - FICA FIXADO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.972, O SE-  
GUINTE CALENDÁRIO FISCAL:

MÊS DE JANEIRO - IMPÔSTO DE SERVIÇO, TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZA-  
ÇÃO E AFERIÇÃO;

MÊS DE MARÇO - IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS (CIDA-  
DE, SOBRENOMES E FIRMAS INICIADOS COM "A" ATÉ "N",  
INCLUSIVE) 1ª PARCELA;

MÊS DE ABRIL - IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS (CIDA-  
DE, SOBRENOMES E FIRMAS INICIADAS COM "O" ATÉ "Z")  
E SEDES DISTRITAIS DE MONTE ALVERNE, SINIMBU E TROM-  
BUDO - 1ª PARCELA;

MÊS DE JULHO - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS;

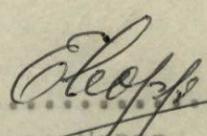
MÊS DE SETEMBRO - IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS (CIDA-  
DE, SOBRENOMES E FIRMAS INICIADAS COM "A" ATÉ "N",  
INCLUSIVE)-2ª PARCELA;

MÊS DE OUTUBRO - IMPÔSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS (CIDA-  
DE - SOBRENOMES E FIRMAS INICIADAS COM "O" ATÉ "Z"  
E SEDES DISTRITAIS DE MONTE ALVERNE, SINIMBU E TROM-  
BUDO) - 2ª PARCELA.

ARTº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

CRUZ DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 1.971.-

  
.....  
EDMUNDO HOPPE  
PREFEITO